

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Unidade Universitária de Naviraí

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito e Vulnerabilidade

Projeto Pedagógico

Dourados/MS

2019

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">- Aprovado pela Deliberação CPPG/CEPE-UEMS N° 262, de 26 de agosto de 2019.- Homologado, com alteração, pela Resolução CEPE-UEMS N° 2.107, de 24 de outubro de 2019.- Adequação pela CI N° 4/2020/SAPG/PROPP, de 2 de março de 2020. |
|--|

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

A Comissão para estudo e elaboração da proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em **Direito e Vulnerabilidade**, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Naviraí foi instituída pela Portaria UEMS-PROPP nº 33/2019, de 21 de maio de 2019, publicada no D.O. nº 9.907 de 22 de maio de 2019, p. 41, e tem como membros:

- Prof. Lauro Joppert Swensson Junior,
- Prof. Leonardo Schmitt de Bem (Presidente)
- Profa. Raquel de Freitas Manna.

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome

Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito e Vulnerabilidade

1.2 Proponente

Curso de Direito da Unidade Universitária de Naviraí – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.3. Local de realização

Unidade Universitária de Naviraí.

1.4. Período de realização

O curso terá caráter temporário, com duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 18 (dezoito) meses.

1.5. Público-alvo

Profissionais graduados em cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas e/ou Ciências Humanas.

1.6. Carga horária, créditos e integralização

A estrutura curricular do Curso é composta por carga horária obrigatória de 360 (trezentas e sessenta) horas, distribuídas em 12 (doze) disciplinas, equivalendo a 24 (vinte e quatro) créditos. Cada crédito corresponde a 15 (quinze) horas, não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o obrigatoriamente reservado para elaboração individual do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), a ser apresentado na modalidade de artigo científico.

1.7. Número de vagas

O número de vagas será no mínimo de 10 (dez) e no máximo de 20 (vinte) alunos matriculados.

Visando a consolidação das políticas de ações afirmativas e, considerando a Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018 e a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018, do total de vagas, reserva-se percentual aos negros (20%), indígenas (10%), pessoas com deficiência (10%), quilombolas (5%), travestis e transexuais (5%). Em caso das vagas reservadas para cotistas não serem preenchidas, serão consideradas de concorrência ampla.

1.8. Área de Conhecimento: Grande Área: Área Específica (CNPq)

Ciências Sociais Aplicadas.

1.9. Certificação

Especialista em Direito e Vulnerabilidade.

2.0. Área de concentração

Direitos e garantias fundamentais.

2.1. Linhas de pesquisa

- a) Diversidade, políticas públicas de inclusão e instrumentos processuais de proteção.
- b) Vulnerabilidade social, seletividade e direitos fundamentais.

II - ASPECTOS HISTÓRICOS

2.1 Histórico da UEMS

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), com sede na cidade de Dourados, foi criada pela Constituição Estadual de 1979 e ratificada em 1989, conforme o disposto em seu artigo 48, Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias. É uma Fundação Pública com autonomia didático-científica, administrativa, financeira, disciplinar e patrimonial, de acordo com as Leis Estaduais nº 1.543, de 8 de dezembro de 1994, e n.º 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e com o Decreto Estadual nº 10.511, de 8 de outubro de 2001. Rege-se por seu Estatuto, oficializado por meio do Decreto Estadual nº 9.337, de 14 de janeiro de 1999.

Em 1993, foi instituída uma Comissão para Implantação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com o intuito de elaborar uma proposta de universidade que tivesse compromisso com as necessidades regionais, particularmente com os altos índices de professores da Educação Básica em exercício sem a devida habilitação, e, ainda, com o desenvolvimento técnico, científico e social do Estado. Assim, a UEMS foi implantada com sede em Dourados e em outros 14 municípios como Unidades de Ensino, hoje Unidades Universitárias, uma vez que, além do ensino, passaram a desenvolver atividades relacionadas à pesquisa e à extensão, essenciais para a consolidação do “fazer universitário”. Essas Unidades foram distribuídas nos seguintes Municípios: Aquidauana, Amambai, Cassilândia, Coxim, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas.

A Resolução CEPE/UEMS nº 040, de 24 de maio de 1996, estabeleceu a extinção da Unidade de Ensino de Três Lagoas a partir do mês de agosto daquele ano, uma vez que o único curso ofertado – Direito – passou a ter a demanda atendida pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e ambas funcionavam no mesmo local. Em 2001, por meio da Resolução COUNI-UEMS nº 184, de 10 de outubro de 2001, foi criada a Unidade Universitária de Campo Grande, com a finalidade de atender à demanda do curso de graduação Normal Superior.

Embora criada em 1979, a implantação da UEMS somente ocorreu após a publicação da Lei Estadual nº 1.461, de 20 de dezembro de 1993, e do Parecer do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do

Sul CEE/MS nº 08, de 09 de fevereiro de 1994. Mais tarde, por meio do Parecer CEE/MS nº 215 e da Deliberação CEE/MS nº 4.787, ambos de 20 de agosto de 1997, foi-lhe concedido credenciamento por cinco anos, prorrogado até 2003, pela Deliberação CEE/MS nº 6.602, de 20 de junho de 2002. Por meio da Deliberação nº 8955, de 16 de dezembro de 2008, o CEE/MS deliberou pelo credenciamento da UEMS até 31/12/2011. A UEMS foi credenciada pela Deliberação CEE/MS Nº 9943, de 19 de dezembro de 2012 pelo prazo de seis anos, de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2018. O Ofício n.145/SUPED/GAB/SED, de 18 de janeiro de 2019 - Prorroga o Credenciamento da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul até 31 de dezembro de 2019.

Atualmente a UEMS oferece à comunidade 59 cursos de graduação (56 presenciais e 3 EaD), 6 Cursos de Pós-Graduação em nível de Especialização, 14 cursos de Pós-Graduação em nível de Mestrado e dois cursos em nível de Doutorado.

2.2. Histórico da Unidade Proponente

A Unidade Universitária da UEMS em Naviraí tem sua sede localizada no perímetro urbano do município da região Sudoeste do Estado. Fundado em abril de 1952 e situado à 365 km da Capital Campo Grande, estima-se população superior a 50 mil habitantes (IBGE/2014).

Desde sua implantação, em 1994, prima por garantir aos acadêmicos um ensino de boa qualidade e tem atendido à comunidade com cursos e assessorias, contando, com infraestrutura da unidade e com sua equipe de trabalho. Na Unidade são ofertados 3 (três) cursos de graduação: licenciatura em Química (desde 2001), bacharelado em Direito (desde 2002) e bacharelado em Engenharia de Alimentos (desde 2015).

O Curso de Direito, autorizado pela Resolução CEPE/UEMS n. 287/2002, de 27 de maio, e reconhecido pela Deliberação CEE/MS n. 7.729/2004, de 17 de dezembro, em mais de 15 (quinze) anos de atividades, tem formado profissionais com capacidade para o exercício profissional com cidadania, ética e humanidade. Em 2016, dado o excelente aproveitamento dos alunos no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, o curso foi agraciado pelo selo de qualidade de ensino em Direito, denominado “OAB Recomenda”.

Respeitando-se o multiculturalismo e os grupos de vulneráveis, na linha já adotada por toda a Universidade, o Curso de Direito oferta 30% de suas vagas de graduação para indígenas e negros. A preocupação com os cidadãos hipossuficientes é outra marca do Curso, de modo que, por meio do Núcleo de Prática Jurídica, atendeu 2.241 pessoas até o mês de maio de 2019, com 3.292 atividades realizadas entre ações, acordos e orientações prestadas para a população naviraiense.

O Curso de Direito tem atividades no período noturno e aos sábados pela manhã e tarde. Em seu quadro docente atual estão 3 doutores, 13 mestres (sendo quatro em etapas de doutoramento) e 2 especialistas (já mestrando). Houve aprovação de 3 novos professores (doutores) na última seleção (2019), cuja posse está prevista para 2020. Com a finalização do doutoramento dos docentes mestres e a posse dos novos concursados, prevê-se a presença de 10 doutores efetivos no quadro docente do Curso de Pós-Graduação.

2.3. Panorama do ensino, pesquisa e extensão do Curso de Direito da Unidade de Naviraí

O projeto pedagógico do curso de Direito da Unidade Universitária Naviraí foi recentemente atualizado com base nas novas diretrizes curriculares consignadas na Resolução CNE/CES nº 05/2018, de 17 de dezembro de 2018. Buscou-se reforçar o compromisso com a interdisciplinaridade, a aliança entre os aspectos teóricos com a realidade prática e, especialmente, a interação entre as vertentes do ensino, pesquisa e extensão. A DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 196, de 10 de setembro de 2010 aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, para a Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e entra em vigor a partir de 2011

No campo do ensino, especificamente, sua programação contempla disciplinas e ementas capazes de criar as condições básicas para que o aluno do Curso de Direito possa aprender a pensar o direito e apreender o fenômeno jurídico nas suas diversas manifestações. Na graduação, pretende-se possibilitar uma formação profissional que revele as competências cognitivas, instrumentais e interpessoais, capacitando o graduando a interpretar e aplicar as normas do sistema jurídico nacional. O perfil de profissional que o Curso deseja assenta-se na formação geral e humanista voltada para o exercício da cidadania, para o bom desempenho das várias dimensões profissionais que a Ciência do Direito abrange e ao cabo, para a construção da justiça social e de uma sociedade mais igualitária e democrática.

Ademais das disciplinas do Curso de Graduação, visando uma formação ampla e integrada dos graduandos, nos últimos anos (2014-2019), vários **projetos de ensino, pesquisa e extensão** foram ofertados na Unidade Universitária de Naviraí, muitos deles já com ênfase em grupos de vulneráveis. São eles:

- (1) **Projeto de pesquisa “Violência doméstica”**, coordenado pelo Professor Leonardo Schmitt de Bem e com colaboração do Prof. Lauro Joppert Swensson Junior.
- (2) **Projeto de ensino “Teoria da Injunção penal”** coordenado pelo Prof. Leonardo Schmitt de Bem.
- (3) **Projeto de ensino “Direito Penal Aplicado”**, coordenado pelo Prof. Leonardo Schmitt de Bem.
- (4) **Projeto de ensino “A utilização de vídeos no processo de ensino em Direito penal”**, coordenado pelo Prof. Leonardo Schmitt de Bem.
- (5) **Projeto de pesquisa “Inclusão dos deficientes no mercado de trabalho em Naviraí”**, coordenado pela Prof. Manuella Soares.
- (6) **Projeto de pesquisa “A embriaguez ao volante sob à ótica do TJMS”**, coordenado pelo Prof. Leonardo Schmitt de Bem.
- (7) **Projeto de pesquisa “Democracia, Responsabilidade e Direitos Humanos”** sob a coordenação do Prof. Ricardo Guilherme Silveira Corrêa e Silva.
- (8) **Projeto de pesquisa “A aplicação da ação civil pública no município de Naviraí”**, coordenado pelo Prof. Carlos Eduardo Malinowski.
- (9) **Projeto de pesquisa “Código de Defesa do Consumidor e sua aplicação no município de Naviraí”**, desenvolvido pela Prof. Manuella Soares.
- (10) **Projeto de pesquisa “O processo coletivo e os mecanismos processuais de tutela aos direitos transindividuais como meio de garantir o acesso à justiça”**, coordenado pela Prof.^a Raquel Manna.

(11) “Análise das propostas dos candidatos à Prefeitura de Naviraí”, coordenado pelo Prof. Carlos Eduardo Malinowski.

No ano de 2019 estão em andamento os seguintes projetos: **(A) Projeto de ensino “Direito Penitenciário”**, coordenado pelo Prof. Leonardo Schmitt de Bem, buscando oportunizar aos acadêmicos uma visão mais humanitária do cárcere, interpretando a Lei de Execução Penal de forma crítica (especialmente no que respeita aos direitos do preso), valorizando-se aspectos locais, como a instalação de uma Penitenciária estadual no município de Naviraí; **(B) Projeto de pesquisa “Provas atípicas em processo civil”**, coordenado pela Professora Raquel Manna, e que tem por objetivo o estudo da doutrina e da jurisprudência em busca de um maior conhecimento acerca da prova atípica e da possibilidade de sua utilização no processo como meio e prova adequado à comprovação dos fatos e aptos a influenciar no convencimento do juiz e na prolação da decisão; **(C) Projetos de extensão “Cidadania na Escola”**, coordenado pela Prof. Manuella Soares, com a finalidade de expandir a noção cívica dos estudantes do ensino médio, ensinando-lhes sobre seus direitos e deveres constitucionais, buscando uma base educacional sólida para compreender a importância de ser cidadão consciente.

Ainda no **campo da pesquisa**, cabe consignar as atuais orientações em **projetos de iniciação científica (IC)** realizadas pelo Professor Leonardo de Bem dos acadêmicos: (A) Guilherme Camargo Meira, desenvolvendo pesquisa sobre “A inadequação do tratamento conferido à reincidência no ordenamento jurídico brasileiro”; (B) Giandre Victor Lemes Ferreira, realizando pesquisa sobre “A relativização do princípio da presunção de inocência e a vedação ao retrocesso”. E, em pesquisa já concluída, da acadêmica (C) Sarah Cristina Santos, abordando a “Análise das circunstâncias subjetivas da pena como vetores à incidência de penas alternativas para o crime de furto a partir da visão do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul”, bem como as orientações da Professora Raquel Manna das acadêmicas: (D) Caroline Lopes Barbosa, pesquisando sobre “A requisição atípica de documentos e informações”; e, (E) Paloma Piani do Nascimento, desenvolvendo sua pesquisa sobre “A utilização das provas eletrônicas no processo civil e sua valoração pelo Juiz”.

Ainda na **área de extensão**, frisam-se as IX edições do Congresso de Ciências Jurídicas “Jurisdição, Estado e Cidadania”, sempre com boa receptividade da comunidade acadêmica e dos profissionais da área, visto o excelente nível de palestras e currículos dos convidados e, de suma importância, **as diversas edições do curso de libras**, entre os anos de 2015 a 2017, coordenado pela Prof.^a Manuella Soares e com colaboração da Prof.^a Michele Evangelista Rodrigues, que objetivou ensinar a língua brasileira de sinal aos acadêmicos da universidade, como à população em geral, fundamentando-se na importância de estimular o processo de inclusão do aluno surdo da educação básica na rede regular, nas universidades e no mercado de trabalho. A Política Educacional vigente, cujo princípio básico é “Educação para todos”, tem como uma de suas metas principais a inclusão, preferencialmente, no ensino regular, de alunos com necessidades educacionais especiais independentemente de suas especificidades. Dentre todos os anos, foram mais de 200 pessoas que concluíram o curso de libras básico e intermediário por meio desse projeto.

Ressalte-se, ainda, projeto de ensino em fase de análise “**Filosofia e Teoria do Direito Aplicadas, com ênfase em resolução de questões**”, proposição do Professor Lauro Joppert Swensson Junior, com o objetivo geral de testar os conhecimentos aprendidos nas aulas de Teoria Geral do Direito, Ciência Política e Filosofia do Direito, bem com propiciar aos estudantes de graduação da UEMS a possibilidade de revisão dos principais tópicos dessas disciplinas, através da resolução questões (objetivas e dissertativas) de concursos públicos. Ao realizar este projeto, o aluno poderá familiarizar-se com aquilo que é pedido nos concursos públicos acerca das disciplinas apontadas e terá oportunidade de simular o próprio ambiente de prova, assim como poderá avaliar seu desempenho a partir do gabarito comentado pelo professor.

III - DIRECIONAMENTOS GERAIS DO CURSO

3.1. Justificativa do curso de Pós-Graduação

O Curso de Direito da Unidade de Naviraí, depois de mais de 15 anos de trabalho, anseia pela proposição de uma primeira turma de pós-graduação, visando dar continuidade à proposta de formação ética, crítica e humanística do corpo discente. Objetivando concretizar uma das metas do Plano de Desenvolvimento Institucional da Unidade pretende-se, em tempo breve, sedimentar o Curso de Pós-graduação com reflexões sobre o fenômeno da vulnerabilidade e sua proteção jurídica.

Como um instrumento de desenvolvimento, o Curso de Pós-Graduação, por meio de Professores efetivos e externos, todos com notório conhecimento, pretende debater o humanismo e contribuir no processo de superação da condição de vulnerabilidade de diversos grupos, como mulheres, indígenas, negros, crianças, idosos, entre outros. Na era da globalização, estes grupos cada vez mais debilitados, merecem uma atenção ainda maior, pois há necessidade urgente de integração de todas as pessoas.

Vítimas de uma cultura de dominação, integrantes destes grupos são colocados em posição de subalternização no quadro da distribuição de poder na sociedade atual e, como tais, constantemente sofrem com violações de direitos. Regra geral, fazem parte de uma sociedade carente de proteção jurídica, de modo que se torna premente a realização de estratégias públicas para superação desta cruel realidade.

A pluralidade existe e precisa ser respeitada. Uma ordem social justa deve estar atenta aos diversos grupos de vulneráveis. O futuro de nossas sociedades depende disso mais do que nunca. Por evidente, as respostas ao fenômeno da vulnerabilidade não são simples, tampouco unilaterais. Aliás, a melhor tratativa necessita ser ampla, valorando uma abordagem política, econômica, antropológica, social e jurídica.

A temática é pertinente, primeiro, diante da ausência de estudos sobre estes grupos e sua proteção no estado de Mato Grosso do Sul e, em particular, considerando a existência de grupos em condição de vulnerabilidade em nossa própria região. Apenas a título de exemplo, conforme dados levantados em Projeto de Pesquisa realizado com as alunas do Curso de Direito da Unidade de Naviraí, aproximadamente 60% confirmou existir algum tipo de violência psicológica no seio familiar e mais de 30% confirmou algum episódio de violência física. Os números ligados à violência nos relacionamentos amorosos são igualmente assustadores, revelando casos de estupro (sexo forçado) e agressões físicas (socos, chutes e

estrangulamentos). A pesquisa ainda revelou que o estado de sofrimento por parte de algumas acadêmicas é elevado a ponto de motivá-las a prática de suicídio.

No que tange ao fenômeno da vulnerabilidade, também em nossa região é possível destacar os problemas relacionados às pessoas privadas de liberdade, as dificuldades das comunidades indígenas quanto à demarcação de terras, a exclusão das pessoas com deficiência dos postos de trabalho, entre outros pontos de ampla invisibilidade, atingindo classes vulneráveis diversas, como idosos, adolescentes e crianças.

Sob outro aspecto, esta escolha favorece uma aproximação com outros cursos universitários, como Ciências Sociais, ofertado tanto em Naviraí pela UFMS, quanto na Unidade da UEMS em Amambai. Não se olvide da proximidade com os cursos de Direito da UEMS e da UFGD em Dourados. Também é necessário destacar a presença de instituições particulares de ensino próximas à Naviraí, na região do Paraná (Unipar de Guaíra e de Umuarama) e do estado de Mato Grosso do Sul (Unigran e Anhanguera). Assim, há a possibilidade real de o Curso de Pós-Graduação alcançar profissionais com formações distintas, mas complementares.

Se o que releva é o valor do ser humano e de ser humano, ainda que não possamos compreender o mal de toda a gente, como diz o poeta Mario Quintana, faz-se necessário continuar a acreditar na esperança de um mundo com pessoas diferentes, mas iguais. Que a primeira (e seguintes) edição do Curso de Pós-graduação possa contribuir no alcance deste ideal.

3.2. Objetivos

3.2.1. Objetivo Geral

O curso de Pós-graduação *lato sensu* Direito e Vulnerabilidade têm o objetivo geral de complementar a formação acadêmica, atualizar, incorporar competências técnicas e desenvolver novos perfis profissionais.

3.2.2. Objetivos Específicos

Pretende-se desenvolver a capacidade discente para: leitura, compreensão e análise de textos teoricamente exigentes; domínio de conceitos básicos na sua complexidade; elaboração de respostas fundamentadas para problemas difíceis; desenvolvimento de análise e argumentações construídas (*cases*); desenvolvimento de reflexões e correspondentes artigos nas duas linhas de pesquisa definidas.

3.3. Perfil do egresso

A proposta do Curso de Pós-Graduação é contribuir na formação e no aprimoramento do egresso visando torná-lo profissional e cidadão mais autônomo, participativo e cooperativo à vida social e laborativa (órgãos públicos, empresas privadas e organizações do terceiro setor), em especial no que tange à defesa de grupos vulneráveis. Este perfil se alinha às diretrizes constitucionais da cidadania, dignidade, valorização social e pluralismo, bem como às recomendações inseridas em documentos internacionais.

3.4. Aspectos Metodológicos

O Curso de Pós-Graduação será ofertado em 10 disciplinas presenciais. Com o fim de alcançar uma melhor formação profissional, exigirá-se uma participação ativa dos alunos, isto é, eles deverão assumir um protagonismo no processo de ensino-aprendizagem colocando em marcha suas capacidades reflexivas e críticas. Os recursos metodológicos, portanto, não serão limitados às aulas expositivas, mas também englobarão seminários e a oferta de *cases*.

A participação de professores externos, não necessariamente na ministração de disciplina específica no Curso de Pós-Graduação, fortalecerá um aprendizado além da fronteira jurídica, de sorte que serão abordados conteúdos de antropologia, sociologia e filosofia. A compreensão da vulnerabilidade como elemento fundante da sociedade exige a adoção de métodos interdisciplinares. O reconhecimento do outro (intersubjetivo) requer uma aliança entre os diversos campos do saber.

3.5. Sistema de Avaliação

A avaliação do desempenho acadêmico será contínua, por meio de leituras, apresentação de seminários, discussão de textos, assiduidade, análise e solução de *cases*. Haverá, igualmente, o acompanhamento dos resultados por meio de avaliações individuais escritas, realizadas durante o período letivo.

As avaliações individuais serão de dois tipos: (A) um artigo científico elaborado ao término das cinco primeiras disciplinas do Curso de Pós-Graduação; (B) uma prova escrita ao final dos cinco últimos disciplinas do Curso de Pós-Graduação.

As especificidades do Sistema de Avaliação constarão no regulamento do curso com observância ao Regimento dos Cursos *lato sensu* da UEMS.

Os créditos serão conferidos de acordo com a seguinte escala:

NOTA	CONCEITO
Entre 9,0 e 10,0	Excelente (A)
Entre 8,0 e 8,9	Muito bom (B)
Entre 7,0 e 7,9	Bom (C)
De 0,0 a 6,9	Insuficiente (D)

Para aprovação deverá alcançar média igual ou superior a 7,0 (sete). Uma vez aprovado, poderá produzir o Trabalho de Conclusão de Curso considerando as diretrizes metodológicas passadas.

IV - DOS PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

4.1. Do Trabalho de Conclusão de Curso

Além das avaliações anteriormente descritas, o acadêmico deverá elaborar um Trabalho de Conclusão de Curso a ser avaliado por Banca Examinadora. Competirá ao aluno seguir as orientações elencadas no art. 33 do Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UEMS no ato de elaboração do TCC, bem como as especificadas no Regulamento do Curso de Pós-graduação.

A elaboração do TCC requer a aprovação nas avaliações regulares do curso de Pós-graduação.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será desenvolvido por meio de atividade de pesquisa relacionada a uma das duas linhas de pesquisa ofertada. A orientação do acadêmico será realizada por um dos docentes vinculados ao respectivo Curso.

O TCC deverá ser desenvolvido em forma de artigo científico devendo expressar os processos de ensino-aprendizagem ofertados no Curso. A defesa do trabalho será realizada perante uma banca composta por três professores, sendo um deles o orientador do acadêmico.

4.2. Plágio

O aluno regularmente matriculado que, comprovadamente, for responsabilizado pela prática de plágio acadêmico será reprovado no curso.

4.3. Declaração de disciplinas cursadas

O aluno desligado do curso poderá solicitar à DRA um certificado constando somente as disciplinas cursadas, nos quais tenha sido aprovado.

4.4. Procedimentos Acadêmicos

Os procedimentos acadêmicos como inscrição, seleção e matrícula, trancamento de matrícula, aluno especial, aproveitamento de estudos, reoferta de disciplinas, desligamento do aluno, atividades complementares, serão especificados com detalhes no Regulamento do Curso.

4.5. Parcerias com Órgãos Públicos e/ou Instituições de Ensino Superior

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito e Vulnerabilidade poderá firmar convênios com órgãos públicos (Prefeituras municipais, Governo estadual e suas secretarias, Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Ordem dos Advogados do Brasil, outras Instituições de Ensino) visando ofertar maiores recursos aos acadêmicos à realização de projetos, cursos, debates, palestras e pesquisas voltadas à difusão dos princípios norteados do Curso de Pós-Graduação.

4.6. Grupos de ensino, pesquisa e extensão

Os professores e acadêmicos do Curso de Pós-Graduação poderão instituir grupos de ensino, pesquisa e extensão atinentes à vulnerabilidade e sua proteção jurídica, com o objetivo de estimular a participação dos graduandos do Curso de Direito da Unidade Universitária de Naviraí. A respeito, também poderão ser promovidas oficinas para tratativa de casos específicos de vulnerabilidade.

V - DA GESTÃO ADMINISTRATIVO PEDAGÓGICA E ATRIBUIÇÕES

5.1. Do Coordenador

O presidente da comissão de elaboração da proposta convocará reunião do Colegiado do Curso de Pós-Graduação para a eleição de um Coordenador efetivo, membro do quadro efetivo e ministrante de disciplina da Pós-Graduação, com mandato vigente pelo período de oferta e conclusão.

5.2. Do Colegiado do Curso

O Colegiado será constituído pelo Coordenador do Curso, como seu presidente, por três representantes docentes que ministrem disciplinas no Curso de Pós-Graduação e por um representante discente.

5.3. Do Corpo Docente/Professores Orientadores

Dos professores que ministrarão as disciplinas e orientarão os alunos na elaboração do TCC será exigido o grau de mestre ou doutor com validade nacional e comprovada produção na área em que atuará no curso.

VI – INFRAESTRUTURA FÍSICA

6.1. Salas de aula

Será utilizada uma das salas dos três blocos da Unidade Universitária. O auditório poderá servir como sala de aula, bem como o laboratório multimídia, em caso de necessidade.

6.2. Biblioteca

O acervo existente na Biblioteca da Unidade Universitária de Naviraí é de aproximadamente 6500 (seis mil e quinhentos) exemplares, os quais estão atualizados, com espaço para estudos. A biblioteca ainda tem várias revistas jurídicas, bem como todos os trabalhos de conclusão de curso apresentados. Todos os acadêmicos em Naviraí têm acesso aos livros que estão nas demais Unidades da UEMS e aos periódicos que constam na Base de dados da CAPES.

O acervo geral da Biblioteca/UEMS compreende: livros, folhetos, periódicos, teses, fitas de vídeo, DVDs e materiais especiais. Todo o acervo está informatizado e disponível no site www.uems.br/biblioteca com a possibilidade de acessá-lo tendo a informação no todo, dando a oportunidade de solicitar empréstimos via Biblioteca Central que se responsabiliza pelo intercâmbio.

A Biblioteca apresenta, em seu acervo, livros clássicos e obras contemporâneas, nacionais e estrangeiras, enciclopédias, dicionários, demais obras de referência e fontes de consulta, e assinaturas correntes de revistas nacionais e estrangeiras que atendem às demandas das linhas e projetos de pesquisa. O acesso ao acervo da biblioteca na Unidade de Naviraí é livre, mas a consulta de alguns livros/periódicos é apenas em seu espaço físico.

O sistema de gerenciamento de bibliotecas que organiza os empréstimos de livros foi totalmente implantado e permite a integração das bibliotecas com todas as unidades. A Resolução CEPE-UEMS n

1784, de 24 de outubro de 2016 regulamenta o empréstimo do acervo e serviços prestados pela biblioteca da UEMS.

6.3. Laboratórios e equipamentos

O laboratório de informática, que conta com 14 (quatorze) computadores, e as salas com equipamentos multimídia (Datashow, teleconferência e videoconferência), serão disponibilizadas de acordo com a necessidade de cada disciplina, para as aulas e demais atividades pedagógicas.

VII - MATRIZ CURRICULAR

	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
DISCIPLINAS	360 HORAS	24 CRÉDITOS
<ul style="list-style-type: none"> • Fundamentos filosóficos, sociológicos e antropológicos • Fundamentos jurídico-internacionais e humanísticos • Fundamentos constitucionais • Fundamentos jurídico-processuais • Metodologia da pesquisa 	30 horas 30 horas 30 horas 30 horas	02 02 02 02
<ul style="list-style-type: none"> • Sociedade, economia e vulnerabilidade • Aspectos penais do tratamento aos vulneráveis • Aspectos civis do tratamento aos vulneráveis • Aspectos trabalhistas do tratamento aos vulneráveis • Aspectos previdenciários do tratamento aos vulneráveis • Vulnerabilidade ambiental • Metodologia do ensino 	30 horas 30 horas 30 horas 30 horas 30 horas 30 horas	02 02 02 02 02 02
TOTAL	360 horas	24 créditos

VIII - EMENTÁRIO, OBJETIVOS, CONTEÚDOS E BIBLIOGRAFIA DAS DISCIPLINAS

Disciplina 1

FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS, SOCIOLOGICOS E ANTROPOLÓGICOS

Professor titular: Doutor Manuel Munhoz Caleiro

Professor Colaborador em estágio pós-doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Fundamentais e Democracia, do Centro Universitário Autônomo do Brasil (UniBrasil). Doutor em Direito Socioambiental e Sustentabilidade pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR), na linha de pesquisa Estado, Sociedades e Meio Ambiente. Mestre em Direitos Coletivos e Cidadania pela Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP), na linha de pesquisa Proteção e Tutela dos Direitos Coletivos. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Franca.

Ementa justificativa

O presente curso destina-se a introduzir o aluno, de uma maneira mais aprofundada e crítica, em alguns temas, conceitos, argumentos mais importantes da Filosofia, Sociologia e Antropologia jurídicas, enquanto fundamentos teóricos imprescindíveis para o estudo da temática geral do presente Curso de Pós-graduação. Por exemplo: poder, cultura, diferença, etnocentrismo, tolerância, reconhecimento, feminismo etc. Além da leitura dos textos cuidadosamente selecionados, essenciais para a compreensão dos conceitos e assuntos

estudados, o curso será desenvolvido em seminários, com ênfase na discussão de problemas teóricos e práticos. Objetiva-se, assim, que o aluno tenha condições de avaliar, criticar e discutir os fenômenos sociais e as controvérsias jurídicas de uma maneira mais qualificada e aprofundada, isto é, saindo das opiniões de senso comum, além de construir um arcabouço teórico bem fundamentado, capaz de sustenta-lo no estudo da temática do presente curso de pós-graduação (“direito e vulnerabilidade”), bem como de outros temas, em futuros trabalhos acadêmicos.

Objetivos pedagógicos

Ao final do curso, espera-se que o aluno tenha aprimorado sua capacidade para: ler e compreender textos conceitualmente complexos; comunicar-se em linguagem específica da filosofia política e jurídica; formular e debater interpretações; localizar a solução de problemas nos conjuntos teóricos que considera mais adequados; desenvolver raciocínio político e jurídico; construir argumentações e contra argumentações; elaborar respostas e pareceres fundamentados para as situações-problema que for enfrentar.

Conteúdo Programático

1. Apresentação do Curso;
2. Estudo dogmático do Direito;
3. Filosofia do Direito;
4. Sociologia jurídica;
5. Antropologia jurídica;
6. Poder;
7. Cultura;
8. Diferença;
9. Etnocentrismo;
10. Tolerância;
11. Reconhecimento;
12. Feminismo.

Bibliografia básica

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

LANDER, Edgardo (org.). **La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales**. Perspectivas latinoamericanas. Buenos Aires: CLACSO, 2000.

LIMA, Antônio Carlos de Souza (Coord.). **Antropologia e direito: temas antropológicos para estudos jurídicos**. Brasília/Rio de Janeiro/Blumenau: Associação Brasileira de Antropologia/LACED/Nova Letra, 2012.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. **O renascer dos povos indígenas para o direito**. Juruá Editora, 1999.

_____. **A liberdade e outros direitos: ensaios socioambientais**. Curitiba: Letra da Lei, 2011.

Bibliografia complementar

CALEIRO, Manuel. **Os Guarani e o direito ao centro da terra**. Naviraí: Aranduká, 2020.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Sociologia Geral**, 7ª ed. São Paulo: Atlas, 1999.

BUCK-MORSS, Susan. **Hegel e o Haiti**. São Paulo: N-1 Edições, 2017.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. São Paulo: Editora Unesp, 1991.

ROCHA, Everardo P. Guimarães. **O que é etnocentrismo**. São Paulo: Brasiliense, 1988.

SANTILLI, Juliana. **Socioambientalismo e novos direitos: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural**. São Paulo: Peirópolis, 2005.

SEGATO, Rita. **Las estructuras elementares de la violencia: ensayos sobre género entre la antropología, el psicoanálisis y los derechos humanos**. 2. ed. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2010.

TODOROV, Tzvetan. **A conquista da América: a questão do outro**. São Paulo: Martins Fonte, 1993.

Disciplina 2

FUNDAMENTOS JURÍDICO-INTERNACIONAIS E HUMANÍSTICOS

Professor titular: Mestre Ricardo Guilherme Silveira Corrêa Silva

Doutorando em Direito Público na Universidade de Coimbra (Portugal); Mestre em Direito Processual e Cidadania pela Universidade Paranaense; Especialista em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná; Graduado na Universidade São Francisco. Docente efetivo na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, titular das disciplinas de Direito Penal Especial, Direito Internacional Público e Privado e Direitos Humanos.

Ementa justificativa

As atrocidades das guerras mundiais despertaram a necessidade de se inserir o ser humano não mais como um coadjuvante, mas como o ator principal do Direito Internacional. A mudança do paradigma permitiu uma novel contextualização conceitual, assim como a criação de um sistema universal de proteção formado por tratados que revelam uma consciência ética compartilhada pelos Estados na busca de uma proteção pautada na primazia da pessoa humana. A tutela do ser humano certamente conduz à construção de um verdadeiro Estado Democrático de Direito. Essencial compreender que a reinauguração do Direito Internacional proporcionou o reconhecimento de que as normas de tutela humana ostentam a condição de *jus cogens* e como tal hierarquicamente superior a qualquer outra. Neste espeque, por consequência, é essencial que se compreenda de que forma as fontes de Direito Internacional podem e devem tutelar direitos humanos e direitos de hipossuficientes e vulneráveis.

Objetivos pedagógicos

Proporcionar ao aluno a compreensão dos fundamentos jurídicos de direito internacional dos direitos humanos de forma a possibilitar que adquiram a base teórica necessária para melhor assimilação da parte especial do curso. Para tanto, faz-se necessário que se aborde em um primeiro momento questões nucleares da disciplina objetivando a compreensão dos principais institutos e o atual e progressivo estágio de tutela. A segunda parte, adentra de forma mais específica na correlação entre vulnerabilidade e direito internacional dos direitos humanos a partir de uma abordagem normativa e teórica inserida na realidade social contemporânea.

Conteúdo programático

1ª PARTE: TEORIA GERAL DO DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

- De Vestfália à 2ª Guerra Mundial: O homem no núcleo de tutela dos Direitos Humanos
- Delimitação Conceitual;
- O princípio da não ingerência nos assuntos internos à luz da compreensão contemporânea;
- A natureza *Jus Cogens* das normas de Direito Internacional dos Direitos Humanos;
- O Sistema Universal de proteção internacional dos Direitos Humanos;
- Sistema Regional de proteção internacional dos Direitos Humanos;

2ª PARTE: VULNERABILIDADE E DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

- O direito a ter direitos;
- A construção do conceito de vulnerabilidade no direito internacional;
- Tutela dos vulneráveis nas Constituições Democráticas;
- A proteção dos vulneráveis no Sistema Universal de Direitos Humanos;
- A proteção dos vulneráveis no Sistema Interamericano de Direitos Humanos;
- A proteção dos vulneráveis no Sistema Europeu de Direitos Humanos,
- Crise imigratória e vulnerabilidade;
- Tráfico de pessoas e vulnerabilidade

Bibliografia básica

BELTRÃO, Jane Felipe *et al.* **Direitos Humanos dos grupos vulneráveis**. Barcelona: Universitat Pompeu Fabra, 2014. Disponível em: https://www.upf.edu/dhes-alfa/materials/DDGV_PORT_Manual_v4.pdf

MACHADO, Jónatas Eduardo Mendes. **Direito Internacional**: do paradigma clássico ao pós 11 de setembro. 3ª ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2006.

MARTINS, Ana Maria Guerra. **Direito Internacional dos Direitos Humanos**. Coimbra: Almedina, 2013.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e Justiça Internacional**. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

TRUSCAN, Ivona. Considerations of vulnerability from principles to action in the case law of the European Court of Human Rights. *Retfaerd Argang*, 36, n° 3/142, 2013. Disponível em: http://retfaerd.org/wp-content/uploads/2015/10/Retfaerd_3_2013_5.pdf.

Bibliografia complementar

- ARENDDT, Hannah. **A condição humana**. Trad. Roberto Raposo. 11ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.
- BARRETO, Vicente Paulo de. **O Fetiche dos Direitos Humanos e outros temas**. 2ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.
- COMPARATO, Fábio Konder. **A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos**, 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
- DOUZINAS, Costas. **O fim dos Direitos Humanos**. Tradução Luzia Araújo. São Leopoldo: Unisinos, 2009.
- MACEDO, Paulo Emílio Borges de. **O nascimento do Direito Internacional**. São Leopoldo: Unisinos, 2009.
- NOVAIS, Jorge Reis. **A dignidade da pessoa humana**, vol. 1. Coimbra: Almedina, 2016.
- TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. **A humanização do Direito Internacional**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

Disciplina 3

FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS

Professor titular: Doutor Lauro Joppert Swensson Junior

Doutor em Direito pela Goethe Universität Frankfurt am Main, Mestre em Direito pela Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP), Bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo (USP), Professor adjunto da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)

Ementa justificativa

O presente curso destina-se a introduzir o aluno, de uma maneira mais aprofundada e crítica, a alguns dos temas, conceitos, argumentos mais importantes da Filosofia Política e Jurídica, especialmente no que toca ao Constitucionalismo e ao Direito Constitucional, enquanto fundamentos teóricos imprescindíveis para o estudo da temática geral do presente curso de pós-graduação. Por exemplo: Constituição, Estado de Direito, Democracia, Direitos Fundamentais, Direitos Humanos, Justiça, Liberdade, Igualdade etc. Além da leitura dos textos cuidadosamente selecionados, essenciais para a compreensão dos conceitos e assuntos estudados, o curso será desenvolvido em seminários, com ênfase na discussão de problemas teóricos e práticos. Objetiva-se, assim, que o aluno tenha condições de avaliar, criticar e discutir os fenômenos sociais e as controvérsias jurídicas de uma maneira mais qualificada e aprofundada, isto é, saindo das opiniões de senso comum, além de construir um arcabouço teórico bem fundamentado, capaz de sustenta-lo no estudo de assuntos mais complexos sobre direito e vulnerabilidade, e em futuros trabalhos acadêmicos.

Objetivos pedagógicos

Ao final do curso, espera-se que o aluno tenha aprimorado sua capacidade para: ler e compreender textos conceitualmente complexos; comunicar-se em linguagem específica da filosofia política e jurídica; formular e debater interpretações; localizar a solução de problemas nos conjuntos teóricos que considera mais adequados; desenvolver raciocínio político e jurídico; construir argumentações e contra argumentações; elaborar respostas e pareceres fundamentados para as situações-problema que for enfrentar.

Conteúdo programático

1. Apresentação do Curso
2. Constituição
3. Estado de Direito
4. Democracia
5. Direitos Fundamentais
6. Direitos Humanos
7. Controle de constitucionalidade e Controle de convencionalidade
8. Justiça
9. Liberdade
10. Igualdade

Bibliografia básica

BERLIN, Isaiah. **Estudos sobre a Humanidade**: Uma antologia de ensaios. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

CANOTILHO, Joaquim José Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. 7ª ed. Coimbra: Almedina, 2018.

HESSE, Konrad. **Temas Fundamentais do Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2009.

POGGE, Thomas. **World Poverty and Human Rights: cosmopolitan responsibilities and reforms**. Cambridge: Polity, 2002.

RAWLS, John. **Uma teoria da justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

Bibliografia complementar

ALEXY, Robert. **Teoria dos Direitos Fundamentais**, 2ª ed. São Paulo: Malheiros, 2017.

BEITZ, Charles. **The Idea of Human Rights**. Oxford: OUP, 2009.

BRANCO, Paulo Gustavo Gonet; MENDES, Gilmar Ferreira. **Curso de Direito Constitucional**. 9ª ed., 2014.

DIMOULIS, Dimitri; MARTINS, Leonardo. **Teoria Geral dos Direitos Fundamentais**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2018.

GRIMM, Dieter. **Constituição e política**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

LASSALE, Ferdinand. **A essência da Constituição**, 5ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000.

PIEROTH, Bodo; SCHLINK, Bernhard. **Direitos Fundamentais**. São Paulo: Saraiva, 2018.

ZIPPELIUS, Reinhold. **Teoria Geral do Estado**. São Paulo: Saraiva, 2016.

Disciplina 4

FUNDAMENTOS JURÍDICO-PROCESSUAIS

Professora titular: Mestre Raquel de Freitas Manna

Doutoranda pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra-Portugal, na área de Ciências Jurídico-Processuais; Mestre em Direito pelo Centro Universitário Toledo (2010), com ênfase em Processo Coletivo, Especialista em Direito Público e Filosofia do Direito pela Faculdade Católica de Uberlândia (2005) e Graduada em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia-MG (2002). Professora efetiva do Curso de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, titular das cadeiras de Processo Civil I e II e de Direitos Difusos e Coletivos.

Ementa justificativa

A grande desconfiância da sociedade brasileira em relação ao Poder Judiciário precisa ser urgentemente revertida, sob pena de provocar efeitos graves e prejudiciais na convivência social, como a retomada da vingança privada pela suspeita de ineficiência do sistema de justiça. Com o intuito de buscar reverter o quadro de descrença no sistema e demonstrar que há preocupação com a proteção dos menos favorecidos, em bases atuais, contextualizadas e comprometidas com a realidade brasileira, a disciplina focará na situação dos jurisdicionados, dirigindo o olhar para os indivíduos ou grupos vulneráveis que compõem a sociedade. Imprescindível, também, será a análise das desigualdades processuais inerentes à vida social, sofridas com mais intensidade por alguns grupos de vulneráveis presentes no município de Naviraí e região. Assim, em tempos de massificação do processo e de adoção de técnicas de julgamento “em bloco” e apreciação “por amostragem”, propomos uma reflexão acerca da necessidade de concessão de tratamento particularizado aos vulneráveis nos processos, tendo em vista sua condição diferenciada.

Objetivos pedagógicos

Em um plano geral pretende-se: discutir os principais temas relacionados à garantia de acesso ao Poder Judiciário, por parte dos litigantes em situação de vulnerabilidade (vulnerabilidade processual); e, exaltar a relevância da adoção de critérios objetivos para a aferição da vulnerabilidade no processo, com o propósito de evitar que a identificação dos vulneráveis fique sujeita a avaliações subjetivas e vinculações político-ideológicas. Especificamente, por sua vez, objetiva-se proporcionar o conhecimento sobre os principais instrumentos processuais de tutela dos vulneráveis.

Conteúdo programático

A disciplina abordará alguns critérios objetivos para a identificação da vulnerabilidade no processo:

- Insuficiência econômica;
- Existência de insuperáveis óbices geográficos;
- Ocorrência de debilidades na saúde e/ou no discernimento;

- Configuração de dificuldades técnicas (por desinformação pessoal quanto a matérias jurídicas e probatórias relevantes);
- Incapacidade de organização para defesa dos direitos.

A partir disso, estudar-se-ão diversas técnicas processuais que visam a tutela dos vulneráveis, em especial daqueles presentes na nossa região. São elas:

- Assistência jurídica integral e gratuita aos economicamente necessitados;
- Nomeação de curador especial ao réu preso;
- Prioridade de tramitação dos processos para os idosos;
- Facilitação da atuação em juízo em prol das crianças e adolescentes, enquanto sujeitos especiais de direitos;
- Medidas protetivas para coibir a violência doméstica contra as mulheres;
- Distribuição dinâmica do ônus da prova para litigantes com inferioridade técnica e de informação;
- Microssistema processual coletivo como instrumento facilitador da tutela dos direitos dos vulneráveis: ação popular, ação civil pública, ações coletivas, mandado de segurança coletivo.
- Outras técnicas processuais: concessão de medidas liminares; antecipação da tutela de ofício; dispensa de caução e garantias em medidas cautelares.

Bibliografia básica

ANDRADE, Adriano; MASSON, Cleber; ANDRADE, Landolfo. **Interesses Difusos e Coletivos: fundamentos dos direitos coletivos, ação civil pública, ação popular, mandado de segurança coletivo, direito do consumidor, improbidade administrativa**. Vol. 1. 9ª ed. São Paulo: Método, 2018.

GUERRA FILHO, Willis Santiago. **Processo Constitucional e Direitos Fundamentais**. 7ª ed. São Paulo: SRS Editora, 2017.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Técnica Processual e Tutela dos Direitos**. 5ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

TARTUCE, Fernanda. **Igualdade e Vulnerabilidade no Processo Civil**. São Paulo: Método, 2012.

_____. **Vulnerabilidade processual no novo CPC**. Coleção Repercussões do Novo CPC. V.5. Defensoria Pública. DIDIER JR, Fredie; SOUSA, José Augusto Garcia de (Orgs.). 1ª ed. Salvador: Juspodivm, 2016, p. 283-311.

Bibliografia complementar

AROCA, Juan Montero. El proceso civil llamado “social” como instrumento de “justicia” autoritária. In AROCA, Juan Montero (Coord.). **Proceso Civil e Ideología**. Valencia: Tirant lo Blanch, 2006.

BANDEIRA DE MELO, Celso Antônio. **Conteúdo jurídico do princípio da igualdade**. 3ª ed. 17ª tir. São Paulo: Malheiros, 2009.

BEDAQUE, José Roberto dos Santos. **Direito e processo: influência do direito material sobre o processo**. 6ª ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

_____. **Efetividade do processo e técnica processual: tentativa de compatibilização**. São Paulo: Malheiros, 2006.

GOMES NETO, José Mário Wanderley; VEIGA, Ana Carolina Gomes. **Crítica aos dispositivos processuais contidos no Estatuto do Idoso: um estudo de caso frente ao acesso à justiça**. Revista de Processo. São Paulo. V. 32. Nº 143. 2007.

LOURENÇO, Haroldo. **Teoria dinâmica do ônus da prova no novo CPC**. São Paulo: Método, 2015.

MARINONI, Luiz Guilherme. ARENHART, Sergio Cruz, MITIDIERO, Daniel. **Novo Curso de Processo Civil**. Vol. 2. 4ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

Disciplina 5 **METODOLOGIA DA PESQUISA**

Professora titular: Doutora Thaís Dalla Corte

Professora efetiva do curso de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul da unidade de Naviraí. Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina com período Sanduíche na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Mestra em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina. Especialista em Análise Constitucional das Democracias pela Università del Salento na Itália e em

Direitos Humanos e Estudos Críticos do Direito pelo Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales (CLACSO) na Argentina.

Ementa justificativa

A busca do conhecimento (científico) demanda habilidades e competências assentadas no método científico para que ocorra de forma fundamentada e atenda aos preceitos de cientificidade e assegure sua validade e confiabilidade. Para isso, é mister que seja oportunizado aos participantes instruções e domínio dos passos, técnicas e premissas do processo de pesquisa jurídica científica. É capital que seja adicionada a estas práticas formativas, orientações e técnicas que potencializem também, a capacidade de leitura. Ao se propor aperfeiçoar o domínio dos atributos acadêmicos aqui elencados, a disciplina em epígrafe contribui de forma técnica e aplicada para os cursistas conduzirem de forma mais efetiva suas pesquisas, leituras e trabalhos ao longo do Curso de Pós-graduação. Com esta experiência e o aprofundamento das técnicas correlatas a trabalhos acadêmicos, a feitura do trabalho de conclusão de curso tende a ocorrer com maior profundidade e consistência.

Objetivos pedagógicos

Reforçar a importância da pesquisa científica como prática fundante do processo ensino-aprendizagem e educação continuada e aperfeiçoar habilidades e competências necessárias para desenvolver pesquisas e estimular a produção/publicação científica jurídica.

Conteúdo programático

- Conhecimento: senso comum x científico.
- Método científico: caminho para construção, desconstrução e reconstrução do conhecimento científico nas Ciências Sociais/Direito.
- Fases da pesquisa jurídica científica: (i) planejamento (projeto de pesquisa), (ii) execução (a pesquisa), e (iii) relatório (trabalho acadêmico: artigo, monografia, outros).
- Técnicas de pesquisa em Direito.
- Leitura (competência básica para pesquisadores): tipologias e tecnologias.
- Estrutura e desenvolvimento de trabalho e artigo científicos.

Bibliografia básica:

AN HOECKE, Mark (Ed.). **Methodologies of Legal Research**: which kind of method for what kind of discipline?. Oxford; Portland: Hart Publishing, 2011. 293 p.

CARRIÓ, Genaro R.. Sobre las creencias de los juristas y la ciencia del derecho. **Academia**: revista sobre enseñanza del derecho, Buenos Aires, v. 1, n. 2, p.111-126, 2003.

MENEZES, Daniel; BARROS, Gisele Porto. Breve análise sobre a jurimetria, os desafios para a sua implementação e as vantagens correspondentes. **Revista Duc In Altum Cadernos de Direito**, Recife, v. 9, n. 19, p.45-83, dez. 2017.

POPPER, Karl Raimund. **A lógica da pesquisa científica**. 16. ed. São Paulo: Editora Cultrix, 2008. 567 p. Tradução de Leonidas Hegenberg e Octanny Silveira da Mota.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei. A ciência do Direito pensada a partir de Karl Popper. **Intuitio**, Porto Alegre, v. 2, n. 2, p.10-15, out. 2009.

Bibliografia complementar

BAGLIONE, Lisa A.. **Writing a research paper in political science**: a practical guide to inquiry, structure and methods. Londres; Thousand Oaks: Sage; CQ Press, 2011.

EPSTEIN, Lee; MARTIN, Andrew D. Quantitative approaches to empirical legal research. In: CANE, Peter; KRITZER, Herbert (Ed.). **The Oxford Handbook of Empirical Legal Research**. Oxford: Oxford University Press, 2010. Cap. 37. p. 902-917.

FLYVBJERG, Bent. Five misunderstandings about case-study research. In: SEALE, Clive et al. **Qualitative research practice**. Londre; Thousand Oaks: Sage, 2004. Cap. 27. p. 420-434.

LIVERMORE, Michael A.; ROCKMORE, Daniel N. (Ed.). **Law as Data**: Computation, Text & the Future of Legal Analysis. Santa Fe: Sfi Press, 2019.

LOEVINGER, Lee. Jurimetrics: the methodology of legal inquiry. **Law and Contemporary Problems**, Durham, v. 28, n. 1, p.6-35, 1963.

MOHAMED, Khadijah. Combining methods in legal research. **The Social Sciences**, Dubai, p. 5191-5198, 2016.

WEBLEY, Lisa. Qualitative approaches to empirical legal research. In: CANE, Peter; KRITZER, Herbert (Ed.). **The Oxford Handbook of Empirical Legal Research**. Oxford: Oxford University Press, 2010. Cap. 38. p. 918-939.

WALLIMAN, Nicholas. **Research methods: the basics**. Nova Iorque: Routledge, 2011. 184 p.

WATKINS, Dawn; BURTON, Mandy. **Research Methods in Law**. Londres; Nova Iorque: Routledge, 2018.

Disciplina 6 **SOCIEDADE, ECONOMIA E VULNERABILIDADE**

Professor titular: Doutor Ernani Carpenedo Busanelo

Doutor em Administração pela Universidade Federal de Santa Catarina. Mestre em Administração pela Universidade de Maringá. Graduação em Administração. Professor Efetivo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS, Unidades de Ponta Porã e Naviraí).

Ementa justificativa

Para avançar no estudo de vulnerabilidade é recomendado que se desenvolva estudo que promova reflexão sobre o contexto sociopolítico, econômico e histórico que circunda o tema. Conhecer e/ou compreender as circunstâncias de desenvolvimento e civilidade da Sociedade (visão de Durkheim) implica transitar de forma interdisciplinar por áreas como a História, Economia, Filosofia, Sociologia, entre outras. Ao fazê-lo, é possível perceber que as questões em torno da temática vulnerabilidade têm suas raízes mais centradas em fatores econômicos do que em fatores éticos e morais como defendera Comte quando da criação da Ciência da Sociedade (Sociologia). Para conduzir com contundência e de forma produtora a discussão sobre vulnerabilidade é recomendado que o olhar jurídico vá além do prisma dogmático e alcance a concepção zetética. Isso pressupõe o entendimento, ao menos, no nível introdutório, de paradigma científico (proposição de Kuhn) e de sua episteme. A partir desta base, tende a ser possível desenvolver reflexões que possibilitem “ler” os fenômenos sociais nos quais o tema vulnerabilidade está envolto.

Objetivos pedagógicos

Promover de forma científica imersão em torno de questões centrais da Sociedade e Economia que tendem a estar vinculadas ao surgimento de vulnerabilidades (sociais; ecológicas; econômicas). O esforço reflexivo visa promover a aproximação entre teoria e prática tendo como estratégia metodológica, a “leitura” de fatos do cotidiano ínsitos a vulnerabilidades, de forma fundamentada.

Conteúdo programático

- Sociedade e decisões de produção econômica.
- Economia: a ciência da otimização/racionalização dos recursos produtivos.
- Diagrama do Fluxo Circular da Renda.
- Histórico da ORT: o trabalho como vetor de estudo da evolução da Sociedade.
- Modernidade e Pós-Modernidade: impactos sobre as definições econômicas da produção e trabalho.
- Racionalidade que molda o pensamento da Sociedade: instrumental; substantiva.
- Introdução à Epistemologia (Filosofia das Ciências) e Paradigmas Científicos.
- Geopolítica mundial e a participação/posição do Brasil.
- Visão sistêmica de questões sociais, ambientais e econômicas brasileiras.
- Desenvolvimento econômico sustentável.

Bibliografia básica:

ACEMOGLU, D. **Por que as nações fracassam: as origens do poder, da prosperidade e da pobreza**. Trad. Cristiana Serra. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

GUERREIRO RAMOS, A. **Uma introdução ao histórico da organização racional do trabalho**. Tese apresentada em concurso DASP, 1949/Guerreiro Ramos. Brasília: CFA, 2008.

HUBERMAN, L. **história da Riqueza do Homem**. Trad. Waltensir Dutra. 15. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

MANKIOW, N. G. **Introdução à Economia**. Trad. São Paulo: Cengage Learning, 2006.

Bibliografia complementar:

- ARRIGUI, G. **O longo Século XX**: dinheiro, poder e as origens de nosso tempo. Trad. Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 2013.
- BERGER, P. L. LUCKMANN, T. **A construção social da realidade**. Trad. Floriano de S. Fernandes. 30. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- BOBBIO, N. **Direita e Esquerda**: razões e significado de uma distinção política. Trad. Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: UNESP, 1995.
- DREIFUSS, R. A. 1964: **A conquista do Estado** – Ação política, poder e golpe de classe. Trad. Laboratório de Tradução – Curso de Letras / UFMG. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1981.
- FOUCAULT, M. **A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France (02/12/1970)**, /trad. Laura F. de A. Sampaio. 24. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014.
- HUNT, E. K. **História do pensamento econômico**: uma perspectiva crítica. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- JAPIASSU, H. Alguns instrumentos conceituais; O que é a epistemologia? In: **Introdução ao pensamento epistemológico**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1991.
- KUHN, T. Posfácio, In **A estrutura das revoluções científicas**. São Paulo: Perspectiva, 1987.
- LUNGARZO, C. **O que é ciência**. São Paulo: Brasiliense, 1994 (Coleção Primeiros Passos)
- MARTINS, C. B. **O que é sociologia**. São Paulo: Brasiliense, 1982. (Coleção Primeiros Passos)
- PIKETTY, T. **O capital no século XXI**. Trad. Monica B. de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.
- SMITH, A. Riqueza das nações: Uma investigação sobre a natureza e causas da riqueza das nações. Rio de Janeiro: Ediouro, 1986.
- VASCONCELLOS, M. A. S. **Economia**: Micro e Macro. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

Disciplina 7

ASPECTOS PENAIS DO TRATAMENTO AOS VULNERÁVEIS

Professor titular: Doutor Leonardo Schmitt de Bem

Doutor em Direito Penal, Comparado e Internacional pela Università degli Studi di Milano (Itália); Doutor em Direitos Fundamentais e Liberdades Públicas pela Universidad de Castilla-La Mancha (Espanha); Mestre em Ciências Jurídico-Criminais pela Universidade de Coimbra (Portugal). Professor Adjunto da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul nas disciplinas de Direito e Processo Penal.

Ementa justificativa

Considerando-se os diversos debates acerca do ideal de justiça, sobre quais critérios é possível concretizar uma sociedade digna de ser reconhecida como justa, e as demandas por igualdade e reconhecimento dos diferentes, pretende-se seguir uma abordagem crítica dos aspectos penais da vulnerabilidade. A tratativa do direito penal clássico e das diversas legislações específicas será realizada visando abrigar as expectativas e as pretensões dos grupos subalternizados, segmentos minoritários e/ou identidades vulnerabilizadas. Esta orientação dar-se-á sob dois planos: um, relativo às questões em que os grupos de vulneráveis são o objeto do sistema penal; outro, quando os grupos de vulneráveis são vítimas de condutas criminosas.

Objetivos pedagógicos

A partir desta perspectiva, a intenção é levar aos acadêmicos discussões relevantes do direito penal para uma avaliação crítica e, quiçá, a formação de uma geração comprometida com os reflexos da criminalidade, não apenas quando os vulneráveis são potenciais objetos dos processos de criminalização, senão também quando são as vítimas de condutas criminosas.

Conteúdo programático

Parte I – Os vulneráveis como vítimas do sistema penal

- O horizonte de projeção do direito penal entre criminosos e criminalizados;
- Seletividade penal e controle social: o reconhecimento (penal) dos invisíveis;
- Justiça penal, proteção constitucional e alteridade.
- O mito da igualdade, a seletividade judicial e a injunção penal.
- A execução penal dos imputáveis e inimputáveis.

Parte II – A proteção penal dos vulneráveis: alguns segmentos específicos

- A proteção penal subsidiária e as novas prescrições penais;
- A repressão penal de violações de direitos humanos;

- Formas especiais de violência: racismo, sexismo, menores e idosos.
- O ideal de igualdade, o respeito às diferenças e a não violência contra grupos LGBTI+
- A teoria do reconhecimento e o Direito penal

Bibliografia básica

- BARRETO, Daniela Lima. **O Direito penal dos vulneráveis**: uma análise crítica da busca do reconhecimento por meio do direito penal. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.
- BIANCHINI, Alice. **Lei Maria da Penha**. Aspectos assistenciais, protetivos e criminais da violência de gênero. São Paulo: Saraiva, 2013
- CARVALHO, Salo; DUARTE, Evandro Piza. **Criminologia do Preconceito**: racismo e homofobia nas Ciências criminais. São Paulo: Saraiva, 2017.
- MARTINELLI, João Paulo Orsini; DE BEM, Leonardo Schmitt. **Lições fundamentais de Direito penal**. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
- ROIG, Rodrigo Duque Estrada. **Execução penal**: teoria crítica. São Paulo: Saraiva, 2014.

Bibliografia complementar

- BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do Direito penal**. Introdução à Sociologia do Direito penal. 6ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011.
- COSTA, Álvaro Mayrink. **Raízes da Sociedade Criminógena**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.
- LIMA, Raquel da Cruz. **O Direito penal dos direitos humanos**. Paradoxos no discurso punitivo da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Belo Horizonte: CEI, 2018.
- Mattos, Virgílio de. **Crime e psiquiatria**. Uma saída. Preliminares para a desconstrução das medidas de segurança. Rio de Janeiro: Revan, 2015.
- PAIVA, Caio; HEEMANN, Thimotie Aragon. **Jurisprudência Internacional de Direitos Humanos**. 2ª ed. Belo Horizonte: CEI, 2017.
- QUEIROZ, Nana. **Presos que menstruam**. A brutal vida das mulheres – tratadas como homens – nas prisões brasileiras. São Paulo: Record, 2015.
- ROIG, Rodrigo. **Aplicação da pena**: limites, princípios e novos parâmetros. São Paulo: Saraiva, 2014.
- SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. 4ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

Disciplina 8

ASPECTOS CIVIS DO TRATAMENTO AOS VULNERÁVEIS

Professor titular: Mestre Carlos Eduardo Malinowski

Doutorando no Curso de Doutorado em Direito, ofertado na modalidade Doutorado Interinstitucional – DINTER, pela USP (Instituição Promotora), em convênio com a UFMS (Instituição Receptora); Mestre em Direito Processual e Cidadania pela Universidade Paranaense; Especialista em Comunicação pela Faculdade Estadual de Ciências Econômicas; Graduado em Direito pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e em Engenharia Agrônoma pela Universidade Federal do Paraná. Atualmente é professor efetivo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Ementa justificativa

É possível reconhecer vulnerabilidades no direito do consumidor; como categoria nos microsistemas de proteção ao idoso e a criança e adolescente; na proteção às pessoas portadoras de deficiência e, até mesmo nas relações familiares, destacando-se a interferência na formação psicológica infanto-juvenil ou nas situações de abandono. Nas relações contratuais convencionais, a crise dos contratos evidencia as relações desiguais, obrigando o judiciário a enfrentar cláusulas abertas que refogem sua atuação tradicional. Todas estas situações abrem a possibilidade de atuação igualitária do julgador em situações onde se identifique a desproporção situacional, sobre as quais serão feitas abordagens críticas por meio de aulas expositivas e seminários.

Objetivos pedagógicos

A disciplina utiliza uma diretriz interdisciplinar, capacitando o aluno a investigar, com olhar contemporâneo e renovado, diversas expressões atuais das vulnerabilidades e seu tratamento jurídico. O estudo irá combinar elementos norteadores de novos patamares de reflexões a respeito de destacados temas de interesse social, aderindo a uma concepção garantidora de direitos que distingue uma função social do direito privado. O delineamento com base em envergadura antropocêntrica visa construir a conclusão de que é necessário

identificar os direitos das pessoas em análise sob a perspectiva de suas fraquezas estruturais, individuais e coletivas.

Conteúdo programático

1. A eficácia privada dos direitos e garantias fundamentais
2. Direitos das pessoas com deficiência
 - 2.1. Isonomia na percepção de direitos
 - 2.2. Autismo, curatela e tomada de decisão apoiada
3. Famílias
 - 3.1. Alienação e síndrome da alienação parental
 - 3.2. Motivações; perfis; formas de alienação
4. Vulnerabilidade e abusividade nos contratos civis e de consumo
 - 4.1. Cláusulas abertas
5. Direito consumerista
 - 5.1. Vulnerabilidades técnica, jurídica, fática e informacional
 - 5.2. Hipossuficiência e vulnerabilidade
 - 5.3. Hipervulnerabilidade – idoso, crianças, deficientes, analfabetos
6. Vulnerabilidade patrimonial
 - 6.1. Idoso; disposição de patrimônio; bem de família
7. Disposição do próprio corpo
 - 7.1. Cirurgias necessárias; tratamentos experimentais
8. Vulnerabilidade infanto-juvenil

Bibliografia básica

- CAMPOS, Amini Haddad. **Vulnerabilidades & Direito**. Curitiba: Juruá, 2019.
- FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil: famílias**. vol. 1. 11. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 2019.
- NUNES, Rizzatto. **Curso de Direito do Consumidor**. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.
- SOARES, Ana Carolina Trindade. **A proteção do contratante vulnerável: estudo em uma perspectiva civil-constitucional**. Maceió: Edufal, 2009.
- TARTUCE, Flávio. **Direito civil: lei de introdução e parte geral**. 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

Bibliografia complementar

- FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil: parte geral e LINDB**. vol. 1. 17. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 2019.
- LISBOA, Roberto Senise. **Responsabilidade civil nas relações de consumo**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- MARQUES, Claudia Lima; MIRAGEM, Bruno. **O Novo Direito Privado e a Proteção dos Vulneráveis**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.
- PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil. Direito de Família**. vol. V. 27. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.
- SCHMITT, Cristiano Heineck. **Consumidores Hipervulneráveis - A proteção do idoso no mercado de consumo**. São Paulo: Atlas, 2013.
- ABREU, Charles Jean Início de. **Estudo crítico ao Estatuto da Criança e do Adolescente**. Porto Alegre: Síntese, 2009.
- DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias - de acordo com o novo CPC**. 11. ed. São Paulo: RT 2016.
- MADALENO, Rolf; MADALENO, Ana Carolina Carpes. **Síndrome da Alienação Parental**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

Disciplina 9

ASPECTOS TRABALHISTAS DO TRATAMENTO AOS VULNERÁVEIS

Professora titular: Doutora Manuella Soares

Doutora em Direito - Sistema Constitucional de Garantia de Direitos; Mestre em Direito Processual civil e Cidadania; Especialista em Direito Aplicado pela Escola da Magistratura do Paraná; Graduada em Direito pela Universidade Estadual de Maringá; Professora efetiva do curso de graduação em Direito da

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; Coordenadora do curso de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul Unidade de Naviraí.

Ementa justificativa

A disciplina objetiva estudar a efetiva inclusão dos vulneráveis no mercado de trabalho, uma vez que a inclusão é a democratização dos diferentes espaços para todos, inclusive àqueles que nunca possuíram acesso direto a eles. É o direito de pertencer, é a garantia da cidadania com qualidade de vida, a valorização da diversidade humana, a autonomia, a independência. Objetiva-se ainda demonstrar que defender a inclusão pelo trabalho é garantir a dignidade da pessoa humana e contribuir para o progresso social democrático. Enfim, pretende-se demonstrar que o trabalho, associado a um emprego, desempenha papel importantíssimo entre os grupos vulneráveis, diminuindo as taxas de pobreza e tornando possível a diminuição do isolamento social e o aumento da participação política.

Objetivos pedagógicos

Proporcionar ao aluno a compreensão de que o Direito do Trabalho é um direito social fundamental e que deve ser assegurado a todos, como forma de garantir a própria dignidade da pessoa humana. Após uma análise da importância do direito do trabalho como instrumento de garantia da dignidade da pessoa humana, objetiva-se estudar cada grupo de vulnerável e suas especificidade dentro do mercado de trabalho. Num segundo momento, objetiva-se estudar casos concretos de inclusão ou não desses trabalhadores no mercado de trabalho brasileiro.

Conteúdo Programático

1. Direito do trabalho como direito fundamental social
2. Direito do trabalho como instrumento garantidor da dignidade da pessoa humana
3. Vulnerabilidade e seus aspectos de direito fundamental
4. A inclusão dos trabalhadores vulneráveis no mercado de trabalho nacional e internacional
5. Os idosos no mercado de trabalho
6. As pessoas com deficiência no mercado de trabalho
7. Os LGBTQs no mercado de trabalho
8. Os ex-presidiários no mercado de trabalho
9. As mulheres no mercado de trabalho
10. Os refugiados no mercado de trabalho
11. Os indígenas no mercado de trabalho
12. Os idosos no mercado de trabalho
13. Casos concretos de inserção dos trabalhadores vulneráveis no mercado de trabalho

Bibliografia básica

MOTTA, Marcio Pinheiro Dantas. **O princípio da Dignidade Humana como instrumento jurídico da inclusão social**. Ponta Grossa: Toda Palavra, 2012.

PERES, Célia Mara. **A igualdade e a não discriminação nas relações de trabalho**, São Paulo: LTr, 2014.

ROTHENBURG, Walter Claudius. **Direitos fundamentais**. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2014.

SASSAKI, Romeu Kazuma. **Inclusão: Construindo uma sociedade para todos**. 7. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2010.

WALTER, Maria Inez Machado Telles. **Cartilha de atendimento ao trabalhador em condições vulneráveis no SINE** / Maria Inez Machado Telles Walter, Sinara Neves, Rodrigo Quintana, Brasília, 2017.

Bibliografia complementar

ARAUJO, Francisco Rossal de. et al. **Direito do trabalho e inclusão**. Revista LTR, São Paulo: LTR, v.73, n.3, p.277-281. mar. 2009.

COCURUTTO, Ailton. **Os princípios da dignidade da pessoa humana e da inclusão social**. São Paulo: Malheiros, 2008.

FONSECA, Ricardo Tadeu Marques. **O trabalho da pessoa com deficiência**. São Paulo: LTr, 2006.

LIMA, Fermino Alves. **Mecanismos antidiscriminatórios nas relações de trabalho**. São Paulo: LTr, 2006.

LUSTOZA, Daniela. **Mercado de Trabalho e Discriminação Etária: A Vulnerabilidade dos Trabalhadores Envelhescidos**, São Paulo: LTR, 2006.

NOVAIS, Denise Pasello Valente. **Discriminação da mulher e direito do trabalho**: da proteção à promoção da igualdade. São Paulo: LTR, 2005.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 5. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

Disciplina 10

ASPECTOS PREVIDENCIÁRIOS DO TRATAMENTO AOS VULNERÁVEIS

Professora titular: Doutor Fernando Machado de Souza.

Doutor em Direito Constitucional pela Instituição Toledo de Ensino - ITE (2019). Mestre em Direito Processual Civil pela Universidade Paranaense - UNIPAR (2015). Especialista em Direito Administrativo (2013). Especialista em Direito Previdenciário (2013). Graduado em Direito pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (2011). Professor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, Unidade de Naviraí-MS.

Ementa justificativa

O estudo do direito previdenciário é fundamental na tutela da vulnerabilidade social, tendo em vista a previsão específica de prestações para atendimento dos chamados riscos sociais. Acrescenta-se a isso as recentes discussões sobre a possibilidade de atribuição de efeito jurídico a fatos sociais há pouco tempo impensáveis, como adultério, redesignação de sexo, poligamia, que, uma vez ocorridos na sociedade, eclodem inicialmente no direito previdenciário, por ser uma das áreas jurídicas que regulam direitos mais próximos da esfera pessoal. Estes conflitos jurídicos, que envolvem o direito previdenciário, bioética, o direito civil e o direito constitucional, tendem a se tornar mais frequentes, razão pela qual é imperiosa a discussão da convergência destes temas na atualidade.

Objetivos pedagógicos

Formação dos alunos para superação destes pontos de atrito na integração axiológica e normativa, com profunda reflexão na atuação estatal e social para preservação do direito à saúde, vida digna, renda mínima e da igualdade na lei.

Conteúdo Programático

1. Transgênero/Transexual: Nome social; Resolução Conselho Federal de Medicina; requerimento administrativo; reflexos no direito previdenciário; pensão por morte militar.
2. União estável: requisitos; reconhecimento judicial, extrajudicial e póstumo; namoro qualificado; contrato de namoro; concubinato; famílias paralelas; reflexos na pensão por morte.
3. Poliafetividade: Família ou sociedade de fato e reflexos previdenciários.
4. Alimentos: Trinômio; características; ex-cônjuges/conviventes; alimentos gravídicos; nascituro; pensão por morte; cessação; idade (educação dos filhos).
5. Capacidade: Incapacidade; Estatuto da Pessoa com Deficiência; curatela; interdição; tutela; guarda; convivência familiar; licença parental; idoso (solidariedade familiar).
6. LOAS: Lei Orgânica de Assistência Social; beneficiários; requisitos.
7. Aposentadoria por idade rural: trabalhadores rurais, proteção da mulher, grupo familiar.

Bibliografia básica

AMADO, Frederico. **Direito previdenciário**. 11. ed. ver., atual. ampl. Salvador: Jus Podivm, 2020.

SARMENTO, Daniel. **Dignidade da pessoa humana: conteúdo, trajetória e metodologia**. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

SILVA, José Afonso. **Aplicabilidade das normas constitucionais**. 3 ed. Malheiros: São Paulo, 1998.

Bibliografia complementar

BOBBIO, Norberto. **Teoria das normas jurídicas**. Bauru: Edipro, 2001.

MACHADO, Fernando. **Aposentadoria da pessoa transexual**. Curitiba: Juruá, 2019.

MELLO, Celso Antonio Bandeira de. **O conteúdo jurídico do princípio da igualdade**. 3. ed. 23. tir. Malheiros: São Paulo, 1993.

REALE, Miguel. **A teoria tridimensional do direito**. 4. ed. rev. e aum. São Paulo: Saraiva, 1986.

SARMENTO, Daniel. **Livres e iguais: estudos de direito constitucional**. Lumen Juris: Rio de Janeiro, 2006.

Disciplina 11
VULNERABILIDADE AMBIENTAL

Professora titular: Doutora Thaís Dalla Corte

Professora efetiva do curso de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul da unidade de Naviraí. Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina com período Sanduíche na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Mestra em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina. Especialista em Análise Constitucional das Democracias pela Università del Salento na Itália e em Direitos Humanos e Estudos Críticos do Direito pelo Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales (CLACSO) na Argentina.

Professor titular: Mestre Carlos Eduardo Malinowski

Professor efetivo do curso de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul da unidade de Naviraí. Doutorando no Curso de Doutorado em Direito, ofertado na modalidade Doutorado Interinstitucional – DINTER, pela USP (Instituição Promotora), em convênio com a UFMS (Instituição Receptora). Mestre em Direito Processual e Cidadania pela Universidade Paranaense. Especialista em Comunicação pela Faculdade Estadual de Ciências Econômicas. Graduado em Direito pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e em Engenharia Agrônoma pela Universidade Federal do Paraná.

Ementa justificativa

São os temas que serão abordados nesta disciplina: Introdução ao Direito Ambiental; Direito Ambiental Internacional; Ecologia Política e conflitos ambientais; Justiça ambiental e ecológica; Direito humano ao meio ambiente; Direito Ambiental Constitucional; Política Nacional de Meio Ambiente; Direito Ambiental Ecológico; Temas contemporâneos de Direito Ambiental relacionados à vulnerabilidade; Dano ambiental no Antropoceno; Legislação ambiental especial; Jurisprudência ambiental.

A sociedade industrial do século XIX pós-modernizou-se. Assim, a tensão que existia na modernidade entre o trabalho, a produção econômica, o consumo e a proteção do meio ambiente agravou-se. É nesse contexto, inclusive, que ocorreu a passagem – espaço-temporal – da primeira para a segunda dimensão dos problemas ecológicos-ambientais. Logo, com o impulsionar da globalização (e perante as alterações sociais, econômicas, políticas e culturais que ela acarretou), a intervenção humana no meio ambiente tornou-se mais impactante, gerando, para além de perigos, riscos abstratos. Exsurgiu, então, a modernização reflexiva, na qual a própria força produtiva, que era considerada como solução perante os problemas tradicionais, passou a ser a responsável pela ocorrência de riscos e danos ambientais novos e mais graves.

Nessa conjuntura, a distribuição e a socialização dos ônus do crescimento se intensificaram enquanto poucos se beneficiaram de seus lucros e de suas oportunidades. A incidência dos riscos, até então em âmbito local, passou à esfera supranacional, atingindo a todos, independentemente da classe social. Nesse contexto, algumas pessoas e grupos estão mais expostos e são mais afligidos pelos riscos e danos ambientais do que outros em razão das suas situações particulares de vulnerabilidade. Convém destacar que a vulnerabilidade ambiental possui uma semântica ampla, relacionando-se, entre outras concepções, à desigualdade e à exclusão no acesso aos recursos naturais, à exposição social não equânime aos riscos e aos danos ambientais e à ausência de participação legítima nos processos de tomada de decisão no que diz respeito à definição de políticas públicas que afetem a qualidade do ambiente em que se vive. No século XXI, o reconhecimento científico das mudanças climáticas, que está atingindo a todos, ainda que de maneira não uniforme, está acarretando transformações no Direito Ambiental.

Diante do exposto, nesta disciplina, estudar-se-á o Direito Ambiental com enfoque em temas contemporâneos relacionados à vulnerabilidade.

Objetivos pedagógicos

O objetivo geral de aprendizagem deste módulo é capacitar os alunos para a atuação profissional em temas contemporâneos de Direito Ambiental relacionados a situações de vulnerabilidade. Para tanto, são os objetivos específicos de aprendizagem propostos:

1. Compreender o conceito jurídico *lato sensu* e as classificações de meio ambiente, bem como as teorias que tratam da relação ética do ser humano com o meio ambiente (antropocentrismo alargado, biocentrismo e ecocentrismo);

2. Definir Direito Ambiental e identificar suas características;
3. Entender a origem histórica internacional do Direito Ambiental, classificar as normas Direito Ambiental Internacional (DAI) em *soft* e *hard law* e investigar os princípios de Direito Ambiental com base na Declaração de Estocolmo (1972) e no Relatório Brundtland (1987);
4. Discutir sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
5. Conhecer os movimentos por justiça ambiental e ecológica, a fim de apreender como as questões de raça, de gênero, de renda e de ativismo relacionam-se com os conflitos ambientais e com o Direito Ambiental;
6. Investigar o direito humano ao meio ambiente em documentos da Organização das Nações Unidas, da Corte Interamericana de Direitos Humanos, da Corte Internacional de Justiça e do Tribunal Penal Internacional;
7. Aprender sobre o Direito Ambiental no ordenamento jurídico brasileiro a partir da Constituição Federal de 1988, com foco na Lei recepcionada n.º 6.938/81, que trata da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA);
8. Examinar a perspectiva do Estado de Direito Ecológico e os direitos da natureza;
9. Estudar, na doutrina, na legislação especial e na jurisprudência, temas contemporâneos de Direito Ambiental que se relacionem a situações de vulnerabilidade;
10. Analisar, criticamente, o atual cenário político ambiental no país;
11. Atualizar-se na temática do dano ambiental perante as mudanças climáticas no Antropoceno.

Conteúdo Programático

1. Noções introdutórias de Direito Ambiental;
2. Direito Ambiental Internacional;
3. Ecologia Política, justiça ambiental e ecológica e conflitos ambientais;
4. Direito humano ao meio ambiente;
5. Direito Ambiental Constitucional e Política Nacional de Meio Ambiente;
6. Direito Ambiental Ecológico: os “novos” direitos da natureza;
7. Temas contemporâneos de Direito Ambiental: economia ecológica; pagamento por serviços ambientais; mudanças climáticas; refugiados ambientais; direito dos desastres; nexos energia-água-alimento; resíduos sólidos e obsolescências; *smart cities*; organismos geneticamente modificados; comércio justo (*fair trade*); direitos dos animais; agrotóxicos; agroecologia; ecofeminismo; saberes tradicionais; acesso à informação administrativa em matéria ambiental.
8. Dano ambiental no Antropoceno;
9. Legislação ambiental especial;
10. Laboratório de jurisprudência ambiental.

Bibliografia básica

ACSELRAD, Henri; MELLO, Cecília Campello do Amaral; BEZERRA, Gustavo das Neves. **O que é justiça ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

LEITE, José Rubens Morato; AYALA, Patrick de Araújo. **Dano ambiental**. São Paulo: Grupo Gen, 2019.

LEITE, José Rubens Morato; DINNEBIER, Flávia França. **Estado de Direito Ecológico**: conceito, conteúdo e novas dimensões para a proteção da natureza. São Paulo: Instituto O Direito Por Um Planeta Verde, 2017.

MILARÉ, Édis. **Direito do ambiente**. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

PHILIPPI JUNIOR, Arlindo (Coord.). **Direitos humanos e meio ambiente**: minorias ambientais. São Paulo: Manole, 2017.

Bibliografia complementar

ALIER, Joan Martínez. **O ecologismo dos pobres**: conflitos ambientais e linguagem de valorização. São Paulo: Contexto, 2007.

ARAGÃO, Alexandra. Legal tools to operationalize Anthropocene Environmental Law. In: MAGALHÃES, Paulo et al (Ed.). **The safe operating space treaty**: A new approach to managing our use of the earth system. Newcastle: Cambridge Scholars Publishing, 2016. p. 83-103.

COSTA, Hirdan K. de Medeiros; MIRANDA, Mariana Fernandes (Orgs.). **Temas de Direito Ambiental**: 30 anos da Constituição. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

JUBILUT, Liliana Lyra; BAHIA, Alexandre Gustavo Melo Franco; MAGALHÃES, José Luiz Quadros de. **Direito à diferença**: aspectos teóricos e conceituais da proteção às minorias e aos grupos vulneráveis. São Paulo: Saraiva, 2013. vol. 1.

LEITE, José Rubens Morato; CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Ambiental Constitucional brasileiro**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

MIES, Maria; SHIVA, Vandana. **Ecofeminismo**. Lisboa: Instituto Piaget, 1993.

SCHLOSBERG, David. **Defining Environmental Justice**. Oxford: Oxford University Press, 2007.

ZAFFARONI, Eugenio Raul. **La Pachamama y el humano**. Buenos Aires: Colihue, 2011.

Disciplina 12 **METODOLOGIA DO ENSINO**

Professor titular: a definir

Ementa justificativa:

O ensino jurídico não deve se pautar unicamente por meio de aulas expositivas, assumindo o Professor o papel de protagonista. Pelo contrário, as novas técnicas de ensino devem ser aptas a retirar o acadêmico de sua linha de conforto, de mero receptor do saber. É necessário olhar o novo com olhos novos. A evolução jurídico-social enseja a busca de mecanismos inovadores como métodos de ensino. A formação de novos docentes nas Ciências Jurídicas exige o desenvolvimento de metodologias mais avançadas, como o estudo de *cases*, por exemplo, já aplicados na parte especial do programa de Pós-Graduação. A criação de novas metodologias é essencial à melhor absorção possível do conhecimento.

Objetivos pedagógicos:

Desenvolver métodos pedagógicos participativos. Enfatizar o ensino jurídico através do raciocínio intuitivo, a partir de casos concretos. Inserir os acadêmicos no processo de ensino-aprendizagem como participantes pensantes e independentes. Propiciar aos alunos uma racionalidade comunicativa, visando sistematizar o conhecimento teórico para sua aplicação prática. Entender o direito de forma crítica.

Conteúdo programático:

- Ensino jurídico: história, perspectivas e desafios
- Direito e educação: tradicionalismo vs. inovação
- O discente como protagonista do processo de ensino-aprendizagem
- Relação de horizontalidade e métodos participativos
- Sistematização coletiva de conhecimento a partir de aulas expositivas dialogadas
- Reflexão e discussão de textos, análise e solução de *cases*
- Abertura de questionamentos e contribuições pessoais
- Instrumentos de avaliação de aprendizado

Bibliografia básica:

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 14a. ed. Rio de Janeiro: Paz e terra. 1985.

LUCKESI, Cipriano C. **Avaliação da aprendizagem escolar**. 2ª ed. São Paulo: Cortez editora, sd.

GUIMARÃES, Isaac Sabbá. **Metodologia do Ensino Jurídico**: aproximação ao método e à formação de conhecimento jurídico. 2ª ed. Curitiba: Juruá, 2010.

MARTINEZ, Sergio Rodrigo. **Manual de educação jurídica**. 1ªed. Curitiba: Juruá, 2008.

VEIGA, Ilma Passos A. Na sala de aula: o estudo dirigido. In: VEIGA, Ilma Passos A. **Técnicas de ensino**: por que não? 4ª.ed. Campinas: Papirus, 1996, pp. 67-88.

Bibliografia complementar:

BITTAR, Eduardo C. B. **Estudos sobre ensino jurídico**: pesquisa, metodologia, diálogo e cidadania. 2ªed. São Paulo: Atlas, 2006.

BUZAN, Tony. **Memória Brilhante**. Rio de Janeiro: Sextante, 2009.

MACHADO, Antônio Alberto. **Ensino jurídico e mudança social**. 2ªed. São Paulo: Atlas, 2009.

MARTINS, Pura Lúcia Oliver. **A relação conteúdo-forma**: expressão das contradições da prática pedagógica na escola capitalista. In: VEIGA, Ilma Passos. **Didática**: o ensino e suas relações. Campinas: Papirus. 1996, pp. 23-29.

MIZUKAMI, Maria da G. N. **Ensino**: as abordagens do processo. São Paulo: E.P.U., 1986.
 SANTOS, Boaventura de Sousa. **Um discurso sobre as ciências**. 5ª ed. São Paulo: Cortez, 2008.

Anexo I - Corpo Docente (Professores Efetivos da UEMS)

NOME	TITULAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
Carlos Eduardo Malinowski	Mestre	Direito Civil. Direito ambiental.	TIDE 40 horas – UEMS
Ernani Carpenedo Busanelo	Doutor	Economia	TIDE 40 horas – UEMS
Fernando Machado de Souza	Doutor	Direito Administrativo. Direito Previdenciário	40 horas – UEMS
Hugo Schayer Sabino	Doutor	Filosofia do Direito e Direito Constitucional	TIDE 40 horas – UEMS
Lauro Joppert Swensson Jr.	Doutor	Filosofia e Teoria do Direito. Teoria do Estado. Direito constitucional	TIDE 40 horas – UEMS
Leonardo Schmitt de Bem	Doutor	Direito Penal. Direito Processual Penal.	TIDE 40 horas – UEMS
Manuella Soares	Doutora	Direito Constitucional e Direito do Trabalho.	TIDE 40 horas – UEMS
Manuel Munhoz Caleiro	Doutor	Antropologia. Direito agroambiental. Direito constitucional	40 horas – UEMS
Raquel de Freitas Manna	Mestre	Direito Processual Civil	TIDE 40 horas – UEMS
Ricardo Guilherme Silva	Mestre	Direito Internacional. Direitos Humanos	TIDE 40 horas – UEMS
Thaís Dalla Corte	Doutora	Metodologia de pesquisa. Direito Civil. Direito ambiental.	40 horas – UEMS

A seguir, descreve-se o currículo dos Professores externos, que poderão ser convidados para participação em seminários específicos, congressos jurídicos, semanas jurídicas, entre outras atividades.

Prof. Ms. Amílcar Araújo Carneiro Junior

Doutorando em Direito Justiça e Cidadania no Século XXI na Universidade de Coimbra; Mestre em Direito Processual Civil pela Universidade Paranaense - UNIPAR. Especialista em Direito Constitucional pela Fundação Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso do Sul/ UNAES. Especialista em Ciências Penais pela UNISUL-SC. Membro do IBDP - Instituto Brasileiro de Direito Processual. Membro do Ministério Público de Mato Grosso do Sul exercendo sua função de Promotor de Justiça na cidade de Dourados/MS. Possui graduação em Direito pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (1998). Diretor de ensino da EDAMP - Escola de Direito do Ministério Público de Mato Grosso do Sul.

Prof.ª Dr.ª Bárbara Dayane Brasil

Doutora em Direito Público "cum laude" pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (FDUC - Portugal). Mestre em Ciências Jurídicas pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar (IDRFB). Bacharel em Direito pela Faculdade Mater Dei (FMD). Atua como Diretora da Procuradoria Geral do Município de Pato Branco (PGMPB), docente na disciplina de Direito Constitucional e Direito Administrativo no Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade Mater Dei (FMD) e em cursos de formação para gestores públicos. Autora da obra Direitos Humanos e Investimento Estrangeira pela Editora Lumen Juris.

Profa. Dr.^a Cláudia Cristina Ferreira Carvalho

Professora Adjunta da Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD, Doutora em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso /UFMT, com Estágio Sanduíche no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra-Portugal, Mestrado em Educação (2008), graduação em Pedagogia-Habilitação em Supervisão Escolar (1994). Atuação como docente no Ensino Superior nos cursos de Pedagogia, Assistência Social, Formação de Oficiais da Polícia Militar, Comunicação Social, temáticas de estudo: Currículo e Avaliação Educacional, direitos humanos, diversidade e educação, relações étnico-raciais, gênero, sexualidade, estado e segurança pública, sociologia da comunicação, didática de ensino.

Prof.^a Dr.^a Simone Becker

Pós-Doutora em Ciências Humanas pela Universidade Federal do Paraná. Doutora em Antropologia Social pela Universidade Federal de Santa Catarina. Mestre em Antropologia Social pela Universidade Federal do Paraná. Graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Professora Adjunta da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).